



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.061/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FNDE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos), especialmente para aquisição de ônibus para transporte escolar com recursos do PAR – Plano de Ações Articuladas do FNDE, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	1201	Educação Formando o Cidadão do Futuro	
Projeto/Atividade	1.861	Aquisição de Equipamentos/Veículos para Transporte Escolar	
Natureza da Despesa	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	422.078,60
	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	422,50
TOTAL			422.501,10

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.04.00	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	1201	Educação Formando o Cidadão do Futuro	
Projeto/Atividade	1.0009	Construção/Ampliação e Reforma Escola de Educação Infantil	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	
Fontes	1.569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	422.078,60
	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	422,50
TOTAL			422.501,10



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

Art. 3º. Fica criada a dotação para aquisição de veículos através de transferência de recursos do FNDE, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 861 - Aquisição de Equipamentos/Veículos para Transporte Escolar.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 25 de Novembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação